

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Despacho n.º 761/2007 de 10 de Agosto de 2007

Considerando que por despacho de 30 de Junho de 2006, publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 29, de 18 de Julho de 2006, com o n.º 711/2006, foi o Capitão-Tenente da Marinha, Carlos Manuel Teixeira da Silva, autorizado a exercer, em comissão de serviço, por um período de três anos, o cargo de Delegado de Turismo de São Miguel;

Considerando que, naquela data, o Capitão-Tenente da Marinha, Carlos Manuel Teixeira da Silva havia optado por auferir o vencimento na totalidade do valor correspondente à remuneração inerente ao cargo a acumular de Delegado de Turismo de São Miguel, acrescido de uma terça parte da remuneração da reserva, em conformidade com o disposto no artigo 79.º, n.º 1, do Estatuto da Aposentação;

Considerando, no entanto, que agora manifestou a sua opção por auferir a totalidade da remuneração da reserva e a terça parte da remuneração correspondente ao cargo que exerce em comissão de serviço;

Assim, de acordo com as competências atribuídas pelo n.º 3 do artigo 65.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, pelo n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, e nos termos do disposto nos n.º s 1 e 2 do artigo 79.º, do Decreto-Lei n.º 298/72, de 9 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 179/2005 de 2 de Novembro, determino:

1 - Alterar as condições do vencimento do Capitão-Tenente da Marinha, Carlos Manuel Teixeira da Silva, tal como fixadas no despacho de 30 de Junho de 2006, publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 29, de 18 de Julho de 2006, com o n.º 711/2006, passando a auferir a totalidade da remuneração da reserva e a terça parte da remuneração correspondente ao cargo que exerce em comissão de serviço.

2 - O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

26 de Julho de 2007. - O Presidente do Governo Regional, em Exercício, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.